

**Portaria n.º 079A/2021/SESPA/FMS/PMA, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Publicado em ____ de _____ 2021
Livro n.º _____ Fls n.º _____
_____
Escrituário (a)

A Excelentíssima Senhora **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO**, os termos dos artigos 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em que disciplina o processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Designar o (a) servidor (a) **ADILSON BORGES CARVALHO**, brasileiro, agente administrativo com matrícula sob o N.º 5693210, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3509454 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n.º 723.598.202-06, como Fiscal dos **CONTRATOS: N.º 2021.0727002/SESPA/PMA, E CONTRATO N.º 2021/0727001/SESPA/PMA Pregão N.º PE- 02/2021/SESPA, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível, lubrificante e Gás GLP**, Celebrado entre a empresa: PETROGAS COMERCIO LTDA CNPJ: 05.637.725/0001-09 e **Posto de Combustível Almeida Camelo LTDA CNPJ: 16.714.777/0001-58**.

**Art. 2.º** As principais atribuições do Fiscal Contratual são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas;

**Art. 3.º**. Dê ciência aos interessados.

**Art. 4.º**. Autue-se no processo.

**Art. 5.º**. Publique-se.

Almeirim-Pará, 27 de julho de 2021.

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretária Executiva de Saúde  
Decreto n.º 002/2021-GAB/PMA